

PLANO DE DADOS ABERTOS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO-MTE

Vigência julho /2023 a julho 2025

Luiz Marinho

Ministro de Estado do Trabalho e Emprego

Francisco Macena da Silva

Secretário Executivo

Heber Fialho Maia Júnior

Diretor de Tecnologia da Informação

Paulo Marcello Fonseca Marques

Ouvidor

Elta Íris Silva

Coordenadora de Transparência

SUMÁRIO

I – Introdução

II – Cenário Institucional

III – Objetivos

Objetivo Geral

Objetivo Específico

IV – Construção e execução do Plano de Dados Abertos

V – Dados selecionados para abertura

Critérios para priorização de bases de dados

Grau de relevância para o cidadão

Demais Critérios

Matriz de Priorização

VI – O Processo de catalogação

VII – Sustentação, Monitoramento e Controle

Sustentação

Monitoramento e Controle

Melhoria na qualidade dos dados

Comunicação

VIII – Planos de Ação

Cronograma de elaboração e sustentação do PDA

Cronograma de abertura das bases

Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases do MTE

ANEXOS

1. Inventário de bases de dados do órgão
2. Devolutiva da consulta Pública
3. Referências
4. Glossário

I - INTRODUÇÃO

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal foi instituída pelo Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, e tem por objetivo disponibilizar na internet, por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, dados e informações acessíveis ao público que possam ser livremente reutilizados, visando aprimorar a cultura de transparência pública e franquear aos cidadãos, de forma aberta, os dados produzidos ou acumulados pelo Governo Federal.

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o instrumento que operacionaliza a Política de Dados Abertos, pois organiza o planejamento das ações de implementação e promoção da abertura de dados dos órgãos.

Este PDA é o instrumento de organização e planejamento referente à implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, válidos para o biênio entre maio de 2023 e maio de 2025.

O Plano de Dados Abertos do Ministério do Trabalho e Emprego é o instrumento que torna público e transparente o compromisso e as estratégias adotadas pelo órgão, pelo período de 2 anos, a contar da publicação do Plano, para abertura, sustentação, monitoramento e fomento ao uso de suas bases. Considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes:

Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.

Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019, que altera o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, para dispor sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos. Vale ressaltar que este decreto transferiu a gestão da Política de Dados Abertos, até então conduzida pelo Ministério da Economia, para a CGU.

Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal, direta, autárquica, e fundacional e dá outras providências.

Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), que aprova normas sobre a elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação – LAI.

II- CENÁRIO INSTITUCIONAL

A implementação de abertura de dados, no âmbito deste Ministério, principal meio para proporcionar o desenvolvimento de uma cultura de transparência e de controle social sobre as ações públicas, é a disponibilização ao cidadão e à sociedade organizada, de informações precisas e de forma simples e acessível.

Em função da recente criação do Ministério do Trabalho e Emprego, pelo Decreto nº 11.539/23, e da Necessidade de nomeação para ocupação dos cargos essenciais para a construção do planejamento Estratégico, ainda não há, definição de missão, visão e valores objetivos estratégicos do órgão.

Todavia, a fim de demonstrar que a política de abertura dos Dados está alinhada com as atribuições do Órgão, informa-se os assuntos de sua competência estabelecidos no Decreto nº 11.539/23:

- política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador;
- política e diretrizes para a modernização do sistema de relações de trabalho e do sistema sindical;
- fiscalização do trabalho, inclusive do trabalho portuário, e aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas;
- política salarial;

- intermediação de mão de obra e formação e desenvolvimento profissionais;
- segurança e saúde no trabalho;
- economia solidária, cooperativismo e associativismo urbanos;
- regulação profissional;
- registro sindical;
- produção de estatísticas, estudos e pesquisas sobre o mundo do trabalho para subsidiar políticas públicas;
- políticas de aprendizagem e de inclusão das pessoas com deficiência no mundo do trabalho, em articulação com os demais órgãos competentes;
- políticas de enfrentamento às desigualdades no mundo do trabalho;
- políticas voltadas para a relação entre novas tecnologias, inovação e mudanças no mundo do trabalho, em articulação com os demais órgãos competentes; e
- políticas para enfrentar a informalidade, a rotatividade e a precariedade no mundo do trabalho.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério do Trabalho e Emprego para o período 2023-2024 (PDTI MTE2023-2024) é um planejamento de nível tático alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional do Ministério, ao PPA 2020-2023 e à Estratégia de Governo Digital.

Trata-se de um instrumento de governança corporativa, construído pelo desdobramento tático da Estratégia Integrada de TI. Entretanto, ele carece de um complemento operacional e de menor prazo, visando mitigar as características de volatilidade, incerteza, complexidade e ambiguidade, abraçando a inovação e viabilizando um processo de escolha de prioridades e ajustes mais dinâmicos.

Trata-se da consolidação dos projetos de TI, devidamente priorizados, que serão executados anualmente pela Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério do Trabalho e Emprego, parte integrante do PDTI.

III - OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

Promover a abertura de dados do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, como forma de aumentar a transparência ativa, a participação social, a responsabilização e o controle social na gestão pública, bem como prover a disseminação de dados à sociedade como subsídio para o desenvolvimento de novas tecnologias e negócios digitais, pesquisa científica para melhoria de gestão pública e a ampliação da oferta de serviços públicos ao cidadão.

Objetivos Específicos:

Priorizar a abertura de dados e a melhoria de qualidade com base nas demandas por dados mantidos pelo MTE e identificados pela sociedade, desde que não se verifique hipótese de restrição;

Estimular o controle social;

Facilitar o intercâmbio de dados entre órgãos e entidades da administração pública federal e as diferentes esferas da federação;

Facilitar a gestão da informação para subsidiar a tomada de decisões; e

Contribuir para o incremento das rotinas de transparência e de acesso às informações públicas.

IV - CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS:

A abertura dos Dados do Ministério do Trabalho e Emprego obedecerá às seguintes etapas:

1. Criação, por Portaria, de Grupo de Trabalho (GT) para elaboração do Plano;
2. Definição dos Pontos Focais que irão compor o GT;
3. Levantamento do inventário;
4. Consulta Pública à sociedade;
5. Elaboração da Matriz de priorização;
6. Definição do cronograma de Abertura dos Dados;
7. Capacitação dos responsáveis pelos dados selecionados, sobre:
 - Processo de publicação de dados abertos;
 - Processo de catalogação dos metadados no portal dados.gov.br; e
 - Processo de catalogação dos metadados na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE, caso georreferenciados;
8. Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões da INDA e da INDE);
9. Publicação dos dados, observando-se o uso de URL fixa, nomenclatura idêntica ao exposto no PDA e obediência ao cronograma de abertura;
10. Publicação de relatório de acompanhamento após 1 ano de execução do PDA;
11. Promoção das ações de fomento ao uso e reúso das bases da CGU; e
12. Acompanhamento contínuo do cumprimento do cronograma de abertura de bases

V – DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA

Critérios para a priorização de bases de dados:

Para a definição das bases que serão abertas, foram atribuídos critérios à elas, dentre eles os já elencados no Art. 1º da Resolução nº 3/2017, do CGINDA e outros adotados pelo MTE. Para cada um dos critérios, foi atribuído um peso. Quanto maior o peso, maior a intenção/necessidade de abertura do dado.

Critérios	Descrição dos Critérios	Peso
1	Grau de relevância para o cidadão	5
2	Mais solicitados em transparência passiva	5
3	Refere-se à projetos estratégicos do governo/alinhamento com o planejamento estratégico	2
4	Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade	5
5	Estímulo ao Controle Social	5
6	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável	5
7	Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizado ao cidadão pelo Estado	4
8	Obrigatoriedade legal ou compromisso assumido de disponibilização daquele dado	5
9	Esforço técnico e/ou impacto financeiro para a extração dos dados	-3

Grau de relevância para o cidadão

Para conhecer o grau de relevância das bases de dados do MTE para o cidadão, foi realizada uma consulta pública, pelo período de 43 dias (de 13/12/2022 a 24/01/2023) na Plataforma Participa Mais Brasil. Foram registrados apenas 4 votos para as bases do MTE, distribuídos conforme exposto abaixo:

BASES	VOTOS
Servidores do MTP – Quantidade de Servidores do MTP tabulados por carreira, cargo, unidade, sexo, idade e deficientes	1
VOUCHER – Apresenta a execução das empresas e educandos da ação Voucher Educacional, Benefícios previdenciários e acidentários	2
Power BI – Escola do Trabalhador	1

Demais Critérios

De modo a atender melhor à demanda da sociedade por dados, otimizar o esforço de abertura de bases e cumprir todos os requisitos relacionados na Resolução nº 3/2017, do CGINDA, elaborou-se uma matriz de prioridade. Nela, todas as bases passíveis de abertura foram valoradas e, assim, foi estabelecida uma ordem prioritária para direcionar esforços e viabilizar sua abertura, conforme matriz abaixo:

Matriz de Priorização

Nome da Base de Dados	Mais solicitados em transparência passiva	Grau de relevância para o cidadão	Refere-se a projetos estratégicos do governo/alinhamento com o planejamento	possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade	Estímulo ao Controle Social	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável	Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão pelo Estado	Obrigatoriedade legal ou compromisso assumido de disponibilização	Esforço técnico e/ou impacto financeiro para a extração dos dados	Resultado
Peso do Critério	4	5	2	5	5	5	4	5	-3	
Contratos compartilhados MTP e ME	2	1	0	0	5	0	3	5	0	85
SG-CETER	1	0	2	1	5	1	4	5	0	84
Avaliação financeira do FAT	0	0	1	1	3	4	4	5	0	83
Quadro Brasileiro de Qualificações (QBQ)	1	0	2	5	4	3	2	1	0	81
Portal FAT	1	0	2	1	5	1	4	5	0	80
Contratos	3	0	0	0	5	0	3	5	0	74

Licitações	2	0	0	0	5	0	3	5	0	70
Dispensas de Licitação	1	0	0	0	5	0	3	5	0	66
Inexigibilidades de Licitação	1	0	0	0	5	0	3	5	0	66
Relação dos terceirizados	3	0	0	0	5	0	0	5	0	62
Power BI – Escola do Trabalhador	1	1	1	2	1	2	3	1	0	53
Relação de Servidores: Cargos de Chefia - MTP	3	1	0	0	1	0	2	2	-1	39
Capacitações de Servidores	1	0	1	0	0	1	2	2	-1	28
Remuneração de Servidores	1	0	0	0	1	0	2	2	-1	26
Inativos do MTP	3	0	0	0	0	0	0	1	-1	16
SISPAT - Sistema de Controle Patrimonial	0	0	0	0	0	0	1	0	-1	3

VI - O PROCESSO DE CATALOGAÇÃO

As bases de dados programadas para publicação em formato aberto serão catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos, assim como na página de dados abertos do MTE. Esse processo será feito diretamente pelas áreas responsáveis pelos dados e deverá seguir o cronograma de abertura estabelecido no item VIII deste PDA, considerando-se sempre as seguintes premissas:

- 1) Publicar, prioritariamente, os dados considerados relevantes para a sociedade, o mais rápido possível, em formato não-proprietário e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;
- 2) Sempre que possível, publicar dados e seus metadados, conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
 - Nome ou título do conjunto de dados;
 - Descrição sucinta;
 - Palavras-chave (etiquetas);
 - Assuntos relacionados do Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE);
 - Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
 - Periodicidade de atualização;
 - Escopo temporal (anual, bimestral, mensal, diário, online);
 - Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região).
- 3) Nos casos de dados georreferenciados, deve-se levar em conta normas e padrões da INDE;
- 4) Publicar os dados do MTE seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela INDA e INDE;

- 5) Catalogar os dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos, catálogo central de acesso aos dados do Governo Federal;
- 6) Catalogar dados geoespacializados na INDE;
- 7) Promover a integração entre os catálogos de metadados INDA e INDE;
- 8) Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
- 9) Atualizar os dados, preferencialmente, por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes;
- 10) Catalogar as bases de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos utilizando sempre o mesmo nome registrado no Plano de Dados Abertos do órgão;
- 11) Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e a página institucional de dados abertos da CGU.

VII – SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

SUSTENTAÇÃO:

As unidades finalísticas serão responsáveis pela curadoria dos metadados do MTE, as quais deverão publicá-los no Portal de Dados Abertos, observando os seguintes critérios:

Verificar se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE (metadados completos e atualizados);

Contatar o gestor dos dados, caso verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;

Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos à abertura; e

A garantia de acesso aos dados abertos subentende a sustentação da infraestrutura disponível, atualizada e confiável.

A Diretoria de Tecnologia da Informação será responsável pelas questões técnico/operacionais relativas às publicações de dados e por viabilizar o desenvolvimento de soluções para automação das publicações.

Monitoramento e Controle:

O Plano de Dados abertos do MTE será monitorado e acompanhado pela Autoridade de Monitoramento indicada conforme o Art. 40 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Melhoria da Qualidade dos Dados:

Este PDA objetiva a disponibilização de dados relevantes para a sociedade de forma evolutiva.

Neste sentido, são prioridades a Transparência Ativa e a melhoria da qualidade dos dados já divulgados.

Comunicação:

O Plano de Dados abertos será publicado no site do MTE (www.govbr/mte) e redirecionado por link para o Portal de Dados Abertos: <https://dados.gov.br>

O novo Portal possui funcionalidades para interação com o usuário, no qual pode ser realizadas perguntas ou reportar erros ou inconsistências nas bases.

VIII - PLANO DE AÇÃO:

O Plano de Ação apresenta as iniciativas, os prazos e os responsáveis pela elaboração, publicação e implantação do PDA-MTE para o biênio de 2023 e 2024. As ações necessárias para o cumprimento do PDA estão contempladas no cronograma abaixo:

AÇÃO	RESPONSÁVEL	META/PRAZO
Publicação da Portaria de autorização de criação de Grupo de Trabalho	GM	20/10/2022
Indicação dos servidores que participarão do Grupo de Trabalho-GT	Unidades MTE	01/11/2022
Reunião GT para apresentação cronograma de elaboração do PDA	Ouvidoria e GT	08/11/2022
Capacitação pela CGU para Construção do PDA	CGU e GT	18/11/2023
Levantamento do inventário das bases	GT	30/11/2023
Publicação das bases para consulta Pública	Ouvidoria	16/12/2023
Elaboração da Matriz de Priorização	Ouvidoria	13/01/2023
Definição do Cronograma de abertura das bases	Ouvidoria e GT	10/02/2023

Cronograma de abertura de bases de dados

Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Frequência de atualização da Base	Área Responsável	Contato do responsável	Meta para abertura
Quadro Brasileiro de Qualificações (QBQ)	Trata-se de ferramenta que permite a consulta das informações relativas ao conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes mapeadas para cada uma das ocupações reconhecidas na CBO.	Semestral	SEET	raigner.nascimento@mte.gov.br	jui/23
Relação dos terceirizados	Este conjunto de dados contém a relação nominal dos terceirizados que prestam serviços no MTE, por meio de contrato de terceirização.	Quadrimestral	DAFC	marcus.furtado@mtp.gov.br	jui/23
Capacitações de Servidores	Solicitações, conclusões e despesas com capacitações do MTE.	Mensal	DGP	bianca.barbosa@mte.gov.br	jui/23
Remuneração de Servidores	Remuneração dos Servidores do MTE.	Mensal	DGP	rosano.lauro@economia.gov.br	jui/23
Lista de Força de Trabalho do MTE	Servidores efetivos, empregados públicos, requisitados e sem vínculos.	Mensal	DGP	rosano.lauro@economia.gov.br	jui/23

Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases do MTE

PRODUTO	ATIVIDADES	DATA/PERÍODO	UNIDADE E CONTATO DO RESPONSÁVEL
Plano de abertura de Dados	Publicar o Plano de Dados Abertos	jul/23	Assessoria de Comunicação-ASCOM ascom@mte.gov.br
Capacitação	Capacitação para publicação das Bases de Dados	jul/23	DTI dti@mte.gov.br
Publicação de Boletins informativos	Publicar matérias no site e nas redes sociais do Órgão, informando as iniciativas em abertura de dados do MTE.	Mensal	Assessoria de Comunicação-ASCOM ascom@mte.gov.br
Monitoramento do PDA	Atividades de monitoramento	Relatório Anual	Ouvidoria elta.silva@mte.gov.br

ANEXOS

1. Inventário de bases de dados do órgão

Conjunto de Dados	Descrição da base	Unidade Responsável	Sigiloso (sim/não)	Disponível em formato aberto dados.gov.br	Política Pública relacionada
Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	Dados dos cidadãos participantes dos programa.	SGER/MTE	SIM	NÃO	NÃO
Plataforma SUPERTEC	A plataforma visa apoiar as empresas, os alunos, as escolas e os gestores. Simplifica o processo de solicitação de cursos conforme a demanda das empresas.	SGER/MTE	NÃO	NÃO	NÃO
Power BI – Escola do Trabalhador	Apresenta a execução dos cursos ofertados pela Escola do Trabalhador 4.0.	SGER/MTE	NÃO	NÃO	NÃO
VOUCHER	Apresenta a execução das empresas e educandos da ação Voucher Educacional.	SGER/MTE	NÃO	NÃO	NÃO
Licitações	Este conjunto de dados contém as informações dos Editais de Licitação realizados pelo Órgão.	CGRL/DAFC	NÃO	NÃO	NÃO
Dispensas de Licitação	Este conjunto de dados contém as informações dos Termos de Dispensas realizadas pelo Órgão.	CGRL/DAFC	NÃO	NÃO	NÃO

Inexigibilidades de Licitação	Este conjunto de dados contém as informações dos Termos de Inexigibilidades realizadas pelo Órgão.	CGRL/DAFC	NÃO	NÃO	NÃO
Contratos	Este conjunto de dados contém as informações dos Contratos celebrados pelo Órgão.	CGRL/DAFC	NÃO	NÃO	NÃO
Processo de contratação	Contém toda a documentação relativa à instrução das contratações.	CGRL/DAFC	SIM	NÃO	NÃO
Contratos compartilhados MTE e ME	Este conjunto de dados contém as informações dos Contratos celebrados pelo Ministério da Economia e cujos serviços contratuais são compartilhados com o MTP	CGRL/DAFC	NÃO	NÃO	NÃO
Relação dos terceirizados	Este conjunto de dados contém a relação nominal dos terceirizados que prestam serviços no MTP, por meio de contrato de terceirização.	CGRL/DAFC	NÃO	NÃO	NÃO
SISPAT - Sistema de Controle Patrimonial	Aplicação responsável pelo controle dos bens patrimoniais móveis adquiridos pelo antigo Ministério do Trabalho com recursos do FAT e do TESOURO.	CGP/DAFC	NÃO	NÃO	NÃO
Servidores do MTE	Quantidade de Servidores do MTP tabulados por carreira, cargo, unidade, sexo, idade e deficientes.	DGP/MTE	NÃO	NÃO	NÃO
Relação de Servidores: Cargos de Chefia - MTE	Relação de Servidores do MTP Ocupando Cargos de Chefia.	DGP/MTE	NÃO	NÃO	NÃO
Remuneração de Servidores	Remuneração dos Servidores do MTP.	DGP/MTE	NÃO	NÃO	NÃO

Inativos do MTE	Quantidades de Aposentados e Pensionistas e Valor da Folha.	DGP/MTE	NÃO	NÃO	NÃO
Licença Capacitação	Quantidade de Servidores em Licença Capacitação no Ano.	DGP/MTE	NÃO	NÃO	NÃO
Capacitações de Servidores	Solicitações, conclusões e despesas com capacitações no MTE.	DGP/MTE	NÃO	NÃO	NÃO
Trabalho análogo ao de escravo	Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo no Cadastro de Empregadores.	SIT/MTE	NÃO	SIM	NÃO
Carep – Cadastro de Registro Eletrônico de Ponto	Contem as informações dos registro eletrônicos de ponto das empresas.	SIT/MTE	NÃO	SIM	NÃO
COETE - Sistema de Controle de Erradicação Do Trabalho Escravo	Controle de Erradicação Do Trabalho Escravo.	SIT/MTE	SIM	NÃO	NÃO
Ipê(Antigo SisActe)	Sistema para recebimento e controle de denúncias referente ao Trabalho Escravo.	SIT/MTE	SIM	NÃO	NÃO
SFEL – Sistema de Fiscalização Eletrônica	Dados do sistema eletrônico de fiscalização.	SIT/MTE	SIM	NÃO	NÃO
PGR - Programa de gestão de risco	Sistema de recebimento de declaração de inestância de riscos.	SIT/MTE	SIM	NÃO	NÃO
Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)	Instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego.	SEET/MTE	SIM	NÃO	NÃO

Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)	A RAIS é um cadastro administrativo, de âmbito nacional, periodicidade anual e de declaração obrigatória para todos os estabelecimentos do setor público e privado, inclusive para aqueles que não registraram vínculos empregatícios no exercício.	SEET/MTE	SIM	NÃO	NÃO
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Trata-se de ferramenta que disponibiliza informações sobre as ocupações existentes no mercado de trabalho brasileiro. Tais informações são categorizadas em grandes grupos ocupacionais e são identificadas por meio de códigos, títulos e descrições ocupacionais.	SEET/MTE	NÃO	Sim	NÃO
Quadro Brasileiro de Qualificações (QBQ)	Trata-se de ferramenta que permite a consulta das informações relativas ao conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes mapeadas para cada uma das ocupações reconhecidas na CBO.	SEET/MTE	NÃO	NÃO	NÃO
Vínculos empregatícios e outras relações trabalho	Base do Ambiente Nacional do eSocial (gestão conjunta entre MTE e RFB).	SEET/MTE	SIM	NÃO	NÃO
Remunerações de trabalhadores	Base do Ambiente Nacional do eSocial (gestão conjunta entre MTE e RFB).	SEET/MTE	SIM	NÃO	NÃO
Condições ambientais e monitoração de saúde ocupacional de	Base do Ambiente Nacional do eSocial (gestão conjunta entre MTE e RFB)	SEET/MTE	SIM	NÃO	NÃO
Base de Gestão do Seguro-Desemprego	Apresenta dados não anonimizados (contém CPF, CNPJ, telefone, endereço, e-mail, valores) do universo de trabalhadores, empresas, agentes pagadores e executores nos processos de habilitação, processamento e pagamento do Seguro-Desemprego, em todas as modalidades: Formal, Empregado Doméstico, Trabalhador Resgatado, Bolsa de Qualificação Profissional e Pescador Artesanal.	SETRAB/MTE	SIM	não	NÃO

Sistema de Acompanhamento de Execução de Aplicações Financeiras -SAEP (Sistema Transacional e Base de Gestão)	Contém dados, não anonimizados , dos contratantes das operações de financiamento realizadas com recursos das aplicações financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador (nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefone, e-mail, valores vinculados ao contrato), utilizados para as ações de gestão, monitoramento e convalidação financeira do FAT.	SGER/MTE	SIM	NÃO	NÃO
Sistema de Gestão do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - SIMPO	Contém dados desde setembro/2022, não anonimizados , dos responsáveis pelas instituições operadoras do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (Nome, CPF, Endereço, Telefone).	SGER/MTE	SIM	NÃO	NÃO
Base de Gestão da Carteira de Trabalho	Contém dados desde 1997 de Identificação do trabalhador por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Física e Digital). Apresenta dados de qualificação civil do cidadão, como Nome Civil, Nome Social, Nome do Pai, Nome da Mãe, Nome do Pai Afetivo, Nome da Mãe Afetiva, Sexo, Nascimento, Nacionalidade e Registro Geral e CPF.	SGER/MTE	SIM	NÃO	NÃO
Sistema de Registro Profissional e de Contratante	Contém dados desde 1969 relativos a qualificação civil do cidadão, como Nome Civil, Nome do Pai, Nome da Mãe, Sexo, Data de Nascimento, Nacionalidade, Endereço e CPF. E dados relativos aos dados de empresas, como CNPJ, Razão Social, Nome Fantasia, CNAE Primário, CNAE Secundário, Descrição do CNAE Primário, Descrição do CNAE Secundário e Junta Comercial.	SGER/MTE	SIM	NÃO	NÃO

Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra	Contém dados, não anonimizados , relativos a intermediação de Mão de Obra (IMO). Contém dados cadastrais de trabalhadores que se inscreveram no SINE como: CPF, Telefone, Endereço, Raça/cor e Naturalidade. E dados curriculares destes trabalhadores como: Escolaridade, Cursos Realizados, Experiência profissional e Pretensão Profissional. Possui dados também de vagas de emprego ofertadas pelo SINE como os encaminhamentos para entrevistas e (re)colocações no mercado de trabalho. Nesta base de gestão há também dados das empresas parceiras que ofertaram vagas e dados dos postos de atendimento que executam a IMO.	SGER/MTE	SIM	NÃO	NÃO
Cadastro Nacional de Entidades Sindicais- CNES	Contém dados desde 2006 referentes às entidades sindicais do País. Apresenta dados não anonimizados (CPF, CNPJ, telefone, e-mail, valores) de dirigentes sindicais e entidades.	SRT/MTE	NÃO	SIM	NÃO
Sistema Mediador	Contém dados desde 2007, de empresas e entidades sindicais referentes ao conteúdo dos acordos e convenções coletivas de trabalho realizados no País. Apresenta dados não anonimizados (CPF, CNPJ, telefone, e-mail) de dirigentes sindicais, empresas e trabalhadores.	SRT/MTE	NÃO	SIM	NÃO
Sistema de Registro de Empresas Trabalho Temporário-SIRETT	Contém dados desde 2009 referentes às empresas de trabalho temporário. Apresenta dados não anonimizados (CPF, CNPJ, telefone, e-mail, capital social, valores) de empresas e trabalhadores.	SRT-MTE	NÃO	SIM	NÃO
Cadastro Especial de Colônia de Pescadores-CECP	Contém dados desde 2010, não anonimizados , relativos às Colônias de Pescadores do País. Contém dados dos dirigentes das entidades tais como: CPF, nome, telefone e endereço.	SRT/MTE	SIM	NÃO	NÃO

Avaliação financeira do FAT	A Avaliação Financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, é subsidia a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício seguinte a sua elaboração.	CGFAT-DGF	NÃO	NÃO	NÃO
Portal FAT	O Portal FAT permite acesso às informações relativas ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, ampliando, assim, a transparência no uso dos recursos públicos. Nele são disponibilizados dados e informações sobre a aplicação de recursos do FAT nas políticas por ele financiadas, como relatórios de gestão financeira e de resultados da execução física.	CGFAT-DGF	NÃO	NÃO	NÃO
SG-CETER	O Portal FAT possibilita a operacionalização das tarefas técnico-administrativas da Secretaria Executiva do CODEFAT e gestão do CODEFAT, relacionadas aos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda - CTER, aos quais cabe a gestão no Estados e Municípios da aplicação dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT nas políticas executadas no âmbito da Rede do Sistema Nacional de Emprego - SINE.	CGFAT-DGF	NÃO	NÃO	NÃO
Consulta de Cursos autorizados da aprendizagem Profissional	Cursos de aprendizagem profissional disponíveis por localidade.	SGER/MTE	NÃO	SIM	NÃO
Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT	Dados das empresas, prestadoras, beneficiárias e nutricionistas cadastrados no Programa de Alimentação do Trabalhador.	SIT/MTE	NÃO	SIM	NÃO

Registro Profissional e de Contratante	O Registro Profissional é a organização e a identificação dos profissionais atuantes em atividades regulamentadas, garantindo que o exercício profissional se dê da maneira estabelecida na Lei. Assim, o registro profissional é condição indispensável ao exercício profissional. O MTE Tconcede o registro profissional a 14 (quatorze) categorias.	SGER/MTE	NÃO	SIM	NÃO
Cadastro das empresas que trabalham com Benzeno	Cadastro das empresas que trabalham com Benzeno.	SIT/MTE	NÃO	SIM	NÃO
Cadastro das empresas que trabalham com Amianto	Cadastro das empresas que trabalham com Amianto.	SIT/MTE	NÃO	SIM	NÃO
Cadastro de Equipamento de Proteção Individual	Dados do cadastro de registro de Equipamento de Proteção Individual.	SIT/MTE	NÃO	SIM	NÃO
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física é o documento obrigatório para toda pessoa que venha a prestar algum tipo de serviço, seja na indústria, no comércio, na agricultura, na pecuária ou mesmo de natureza doméstica. Ressalta-se que atualmente existe a Carteira de Trabalho Digital, documento totalmente em meio eletrônico e equivalente à antiga, porém não sendo mais obrigatória a sua apresentação no momento da contratação por parte do empregador.	SGER/MTE	NÃO	SIM	NÃO

2. Devolutiva da Consulta Pública

Conjunto de Dados	Total de Votos	Situação da base ou justificativa para não abertura
Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	0	Base possui conteúdo sigiloso
Plataforma SUPERTEC	0	Base foi descontinuada
Power BI – Escola do Trabalhador	1	O Power BI apenas apresenta dados gerenciais relacionados à taxa de ingresso, progressão e conclusão de cursos pelos educandos, bem como traz recortes por perfil de público, de maneira estatística e desidentificada, as quais são voltadas à gestão do programa pela Administração do que propriamente ao interesse público. Não sera disponibilizada.
VOUCHER	2	Base foi descontinuada
Licitações	0	A base em que são lançadas as licitações do MTE (comprasnet.gov.br) não é uma base primária do órgão
Dispensas de Licitação	0	A base em que são lançadas as dispensas de licitação do MTE (comprasnet.gov.br) não é uma base primária do órgão
Inexigibilidades de Licitação	0	A base em que são lançadas as dispensas de licitação do MTE (comprasnet.gov.br) não é uma base primária do órgão
Contratos	0	A base em que são lançadas as licitações do MTE (comprasnet.gov.br) não é uma base primária do órgão

Processo de contratação	0	Base possui conteúdo sigiloso
Contratos compartilhados MTP e ME	0	A base em que são lançadas as dispensas de licitação do MTE (comprasnet.gov.br) não é uma base primária do órgão
Relação dos terceirizados	0	Será aberta
SISPAT - Sistema de Controle Patrimonial		Não é relevante para a sociedade
Servidores do MTE	1	Será aberta
Relação de Servidores: Cargos de Chefia - MTE	0	Será aberta
Remuneração de Servidores	0	Será aberta
Inativos do MTE	0	Será aberta
Licença Capacitação	0	Base possui conteúdo sigiloso
Capacitações de Servidores	0	Base possui conteúdo sigiloso
Trabalho análogo ao de escravo	0	Disponível em Dados.Gov.
Carep – Cadastro de Registro Eletrônico de Ponto	0	Disponível em Dados.Gov.
COETE - Sistema de Controle de Erradicação Do Trabalho Escravo	0	Base possui conteúdo sigiloso

Ipe (Antigo SisActe)	0	Base possui conteúdo sigiloso
SFEL – Sistema de Fiscalização Eletrônica	0	Base possui conteúdo sigiloso
PGR - Programa de gestão de risco	0	Base possui conteúdo sigiloso
Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)	0	Base possui conteúdo sigiloso
Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)	0	Base possui conteúdo sigiloso
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	0	Disponível em Dados.Gov.
Quadro Brasileiro de Qualificações (QBQ)	0	Será aberta
Vínculos empregatícios e outras relações trabalho	0	Base possui conteúdo sigiloso
Remunerações de trabalhadores	0	Base possui conteúdo sigiloso
Condições ambientais e monitoração de saúde ocupacional de trabalhadores	0	Base possui conteúdo sigiloso
Base de Gestão do Seguro-Desemprego	0	Base possui conteúdo sigiloso
Sistema de Acompanhamento de Execução de Aplicações Financeiras -SAEP (Sistema Transacional e Base de Gestão)	0	Base possui conteúdo sigiloso
Sistema de Gestão do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - SIMPO	0	Base possui conteúdo sigiloso

Base de Gestão da Carteira de Trabalho	0	Base possui conteúdo sigiloso
Sistema de Registro Profissional e de Contratante	0	Base possui conteúdo sigiloso
Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra	0	Base possui conteúdo sigiloso
Cadastro Nacional de Entidades Sindicais-CNES	0	Disponível em Dados.Gov.
Sistema Mediador	0	Disponível em Dados.Gov.
Sistema de Registro de Empresas Trabalho Temporário-SIRETT	0	Disponível em Dados.Gov.
Cadastro Especial de Colônia de Pescadores-CECP	0	Base possui conteúdo sigiloso
Avaliação financeira do FAT	0	Trata-se de um informativo em formato PDF, que não possibilita a extração de dados.
Portal FAT	0	Portal FAT se apresenta como um conjunto de informações estáticas já disponíveis ao público em geral. Não será aberta.
SG-CETER	0	Sistema ainda está em fase de testes
Consulta de Cursos autorizados da aprendizagem Profissional	0	Disponível em Dados.Gov.

Referências

Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 – Institui a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo.

- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da constituição federal; altera a lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

- Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 (INDA) – Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo Federal.

- Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 – Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 – Institui a Política Nacional de Dados Abertos do Poder Executivo federal, determinando a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

- Norma ABNT NBR ISO/IEC 27.001:2006 – Estabelece os elementos de um Sistema de Gestão de Segurança da Informação e Comunicações.

- Resolução nº 3/2017 (CGINDA) – Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.

- Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019 – Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados.

- Decreto nº 10.160, de 9 de dezembro de 2019 – Institui a Política Nacional de Governo Aberto e o Comitê Interministerial de Governo Aberto.

- Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 – Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4. Glossário

- Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;
- CSV: significa Comma-Separated Values, ou valores separados por vírgula, e é um formato para armazenamento de dados tabulares em texto;
- Curadoria: as atividades envolvidas na gestão de dados, desde o planejamento da sua criação – quando os sistemas são projetados – passando pelas boas práticas na digitação, na seleção dos formatos e na documentação, e na garantia dele estar disponível e adequado para ser descoberto e reusado no futuro;
- Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica;
- Dado: menor informação fornecida ou processada por um computador, logo, dados são um conjunto de informações (quantitativas, qualitativas, categóricas ou indefinidas) podendo ser organizadas ou não;
- Dados abertos: dados estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento;
- Data Literacy: capacidade de ler, trabalhar, analisar e se comunicar com os dados;

- e-MAG: Consiste em um conjunto de recomendações a ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sítios e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação;

- e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral;

- Fala.BR: plataforma desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) que permite aos cidadãos fazer pedidos de informações públicas e manifestações de ouvidoria, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação e o Código de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos;

- Formato compreensível por máquina: refere-se a informações ou dados que estejam em um formato que pode ser facilmente processado por um computador, sem intervenção humana, assegurando que nenhum significado semântico está perdido;

- Georreferenciados: Georreferenciamento ou georreferenciação de uma imagem ou um mapa ou qualquer outra forma de informação geográfica é tornar suas coordenadas conhecidas num dado sistema de referência;

GTGrupo de Trabalho

- Governança Digital: Política instituída pelo Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016 e que estabelece a Estratégia de Governança Digital (EGD). Baseia-se no conceito de Governo Digital da OCDE e refere-se ao uso de tecnologias digitais, como parte integrada das estratégias de modernização governamentais, para gerar benefícios para a sociedade;

- Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

- Interoperabilidade: é a capacidade de um sistema (informatizado ou não) de se comunicar de forma transparente (ou o mais próximo disso) com outro sistema (semelhante ou não);

- Maturidade de dados: níveis que representam os diferentes estados pelos quais uma organização passa à medida que amadurece no conhecimento, organização, qualidade uso e reuso de seus dados;

- Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso;

- PDA: Plano de Dados Abertos – documento que orienta ações de implementação e promoção de abertura de dados, organiza o planejamento e racionalização dos processos de publicação de dados abertos nas organizações públicas;

- PDF: A sigla inglesa significa Portable Document Format (Formato Portátil de Documento), um formato de arquivo criado pela empresa Adobe Systems para que qualquer documento seja visualizado, independente de qual tenha sido o programa que o originou;
- TIC: sigla que significa Tecnologias de Informação e Comunicação;
- URL: A URL é o endereço eletrônico que permite que o seu site ou blog seja encontrado na rede. A sigla URL significa: Uniform Resource Locator, e pode ser traduzida para o português como: Localizador Uniforme de Recursos

MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



Serviço de Informação ao Cidadão | SIC